

188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, e 212/2024, originadas do processo licitatório Pregão Eletrônico n° 018/2024, com a finalidade de “registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha, utensílios, descartáveis e outros materiais destinados as unidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Sorriso/MT”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de agosto de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.930, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gerson Cândido Ribeiro (titular) e Fabio Dantas da Costa (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Educação, para o Contrato n° 156/2024, originado do processo licitatório Dispensa n° 012/2024, com a finalidade de “dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mão de obra nas revisões de veículos da marca IVECO para atender as necessidades da secretaria municipal de educação”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de agosto de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.929, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco das Chagas Ferreira da Silva (titular) e Jean Carlos Dallagnol Nogueira (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal da Cidade, para o Contrato n° 155/2024, originado do processo licitatório Inexigibilidade n° 018/2023, com a finalidade de “contratação de empresas para execução de serviços de manutenção e construção de calçadas de concreto em áreas urbanas no município de Sorriso-MT, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema

Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, para atender necessidades do município de Sorriso – MT”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de agosto de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.945, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.945, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia Claudia Vieira, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

Considerando a Lei Complementar n° 139/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso;

Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37;

Considerando o Decreto n° 757 de 12 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Claudia Vieira, matrícula n° 14851, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CEMEIS São Domingos.

Art. 2º Enquanto exercer a função de Coordenadora Pedagógica a servidora nomeada será responsável pelas atribuições da Coordenação Escolar previstas em legislação municipal vigente, respondendo pelos seus atos comissivos, omissivos e de imperícia que no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa sujeitando-se aos ditames da lei, bem como alterações pertinentes que venham a ocorrer após a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de agosto de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o “**CRENCIA-**

MENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIÁRIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS". Onde até o momento as empresas HABILITADAS e INABILITADAS são:

HABILITADAS:

P. JURIDICA
HASSE & HASSE LTDA, CNPJ Nº 02.634.191/0001-79 E-mail: hotelcentral@terra.com.br
AVENIDA PALACE HOTEL LTDA, CNPJ Nº 01.869.601/0001-06 E-mail: administrativo@avenidahotel.com.br
HOTEL PERONDI LTDA, CNPJ Nº 10.316.031/0001-00 E-mail: hotelanadalia@hotmail.com
HOTEL IMPERIAL SORRISO LTDA, CNPJ Nº 37.373.630/0001-11 E-mail: imperialhotelsorriso@gmail.com
R10 HOTELARIA, CNPJ Nº 37.662.540/0001-40 E-mail: hotel10sorriso@hotel10.com.br

INABILITADAS:

P. JURIDICA
TRANSAMERICA COMERCIAL E SERVIÇOS – SCP SORRISO, CNPJ Nº 56.548.779/0001-39 E-mail: bp.tfso@ahi.com.br
HOTEL UIPI LTDA, CNPJ Nº 40.674.361/0001-38 E-mail: guilherme@queluzcontabilidade.com.br

Maiores informações, horário de atendimento das **7:00 às 13:00 horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

VANDERSON CUNHA DEL SENT - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 1.934, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**PORTARIA Nº 1.934, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir fruição de 10 (dez) dias de férias regulamentares, restando 10 (dez) dias a serem programados.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
2433	AGUINALDO DE MELO BRITO	02.06.2023 01.06.2024	26.08.2024 04.09.2024
6097	EDERSON ROBERTO PERIN	02.01.2023 01.01.2024	05.08.2024 14.08.2024
5661	JAQUELINE CAMERA	19.01.2023 18.01.2024	21.08.2024 30.08.2024
292	RODRIGO DUARTE GARDIN	06.02.2023 05.02.2024	12.08.2024 21.08.2024
1860	RODRIGO DUARTE GARDIN	02.05.2023 01.05.2024	12.08.2024 21.08.2024
2431	RAIMUNDO NONATO TRINDADE	16.05.2021 15.05.2022	05.08.2024 14.08.2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de agosto de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

SecretárioMunicipal de Administração

PORTARIA Nº 1.936, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**PORTARIA Nº 1.936, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir fruição de 20 (dias) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
3029	JANICE RAMM	03.07.2022 02.07.2023	12.08.2024 31.08.2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de agosto de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal